

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA
PÚBLICA - CEGESP

VÂNGELA BEZERRA REIS

A IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA
ESTRUTURA DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL

GOIÂNIA – GO
2017

VÂNGELA BEZERRA REIS

**A IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA
ESTRUTURA DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Artigo Científico apresentado ao CEGESP 2017 da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, em cooperação técnica com a Universidade Estadual de Goiás, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gerenciamento de Segurança.

Orientador: Ten Cel BM Amilton de Souza
Conceição

Co-orientador: Cel Victor Dragalzew Júnior

GOIÂNIA – GO

2017

VÂNGELA BEZERRA REIS

**A IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA
ESTRUTURA DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL**

Data da Aprovação: ____ / ____ / ____

Prof. (a) Nélia Cristina Pinheiro Finotti

Prof. Ten Cel BM Amilton de Souza Conceição

Prof. Maj Anderson de Oliveira

GOIÂNIA – GO

2017

A IMPORTÂNCIA DA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA ESTRUTURA DE SECRETARIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Vângela Bezerra Reis¹

RESUMO

Este estudo é sobre a importância da adequação do Sistema Penitenciário na estrutura de secretaria no âmbito da administração pública estadual. Pretende-se, por meio de um planejamento estratégico, fundamentado em princípios da Administração Moderna, apresentar uma proposta de adequação da estrutura, transformando a atual superintendência numa secretaria de Estado, desvinculada da Secretaria de Segurança Pública, com dotação orçamentária e autonomia financeira e administrativa. A modalidade e a metodologia de pesquisa científica utilizadas neste trabalho compreendem a pesquisa exploratória, a pesquisa-ação e a pesquisa bibliográfica. A coleta de dados foi feita por meio de documentação, de registros e informações sobre o Sistema Penitenciário de Goiás. Procuraram-se dados e informações no Relatório de Inspeções dos Presídios de Goiás, feito pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, em reportagens da imprensa, em documentos e registros relacionados ao tema. O intuito será de preservar as garantias constitucionais e legais no processo de execução penal, proporcionar condições dignas de trabalho aos servidores públicos, procurar atender aos anseios dos profissionais que atuam direta e indiretamente no Sistema Penitenciário.

Palavras-chave: Sistema penitenciário. Crise. Planejamento.

ABSTRACT

This study is about the Importance of Penitentiary System Adequacy in the Secretariat Structure within the State Public Administration. It is intended, through a strategic planning, based on principles of the Modern Administration, to present a proposal for the adequacy of the structure, transforming the current oversight into a State Secretariat, unlinked from the Secretariat of Public Security, with budget allocation and financial and administrative autonomy. The modality and methodology of scientific research used in this work includes exploratory research, action research and bibliographic research. The data collection was done through documentation, records and information about the Penitentiary System of Goiás. Data and information were searched in the Report of Inspections of the Goiás Prisons, done by the Corregedoria General of the Court of Justice, in press reports, in documents and records related to the topic. The purpose will be to preserve the constitutional and legal guarantees in the criminal enforcement process, provide decent working conditions for public servants, and seek to meet the wishes of professionals who act directly and indirectly in the Penitentiary System.

Keywords: Penitentiary system. Crisis. Planning.

¹ Graduada em Direito, Especialista em MBA em Gestão do Sistema de Execução Penal, Especializanda em Gerenciamento de Segurança Pública.

INTRODUÇÃO

O presente estudo se propõe a demonstrar a importância da reestruturação administrativa do Sistema Penitenciário, com transformação da atual Superintendência em Secretaria de Estado. Desse modo, não haverá a necessidade de percorrer uma estrutura hierárquica de outra Secretaria para se resolver as demandas da pasta. Sendo assim, essa adequação se fundamenta pela necessidade de melhorar a execução penal no Estado.

Ao analisar o histórico Penitenciário Goiano, verifica-se que ao longo de sua trajetória houve diversas mudanças em sua estrutura, alterações que impactaram diretamente na gestão e na organização, posto que foram feitas sem se observar as peculiaridades da execução penal, prejudicando uma consolidação de política prisional no âmbito do Estado, conforme a seguir serão demonstradas.

O Sistema Penitenciário Goiano remonta os anos de 1962, quando se tem notícia da construção do primeiro presídio no Estado (CEPAIGO) e de adaptações de outras estruturas físicas que eram utilizadas como cadeias públicas. Sabe-se que não existia um órgão que abarcasse todos os presídios numa gestão centralizada.

Pela Lei nº 4.191, de 22 de outubro de 1962, foi criado em Goiás o Centro Penitenciário de Atividades Industriais, denominado CEPAIGO. Esta autarquia foi criada no governo Mauro Borges e desde maio de 1961 abrigava os presos condenados que se encontravam na antiga Casa de Detenção, a qual era administrada pela Polícia Civil.

Entre os anos de 1962 a 1999, a organização do sistema penitenciário era precária, instável e com vinculação a secretarias diversas, que, de acordo com a estrutura do Estado, lhe conferia atribuições para supervisionar e acompanhar as atividades nas cadeias públicas do Estado.

Em 1988, no governo de Henrique Santillo, foi inaugurada a Casa do Albergado Ministro Guimarães Natal, localizada no Jardim Europa, em Goiânia. Essa era a única estrutura prisional construída para abrigar os presos do regime aberto no Estado.

O sistema penitenciário estadual somente começou a ser definido como um órgão centralizado no ano de 1999, pelo Governador Marconi Perillo. Neste ano também foi inaugurada a nova Casa de Prisão Provisória (CPP) no Complexo

Prisional de Aparecida de Goiânia. Ainda nesse mesmo ano, o CEPAIGO foi transformado em Penitenciária Coronel Odenir Guimarães (POG).

Através da Lei nº 15.724, de 29 de junho de 2006, a Agência Goiana foi transformada em secretaria, passando a denominar-se Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS). Essa nova estrutura teria como atribuições também as políticas relativas à defesa do consumidor (PROCON), Direitos Humanos e Proteção a Vítimas e Testemunhas.

Em 2008, a SEJUS, por força da Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008, foi extinta, tendo sido criada em seu lugar a Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE), ligada à Secretaria de Segurança Pública.

Novamente a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP) foi recriada em 2011 e no ano de 2013 ela foi transformada em Secretaria de Administração Penitenciária, pela Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e Lei nº 18.056 de 24 de junho de 2013, respectivamente.

Por meio da Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014, o sistema prisional retornou a integrar a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Em virtude de todas as alterações sofridas, vislumbra-se a necessidade do Sistema Penitenciário configurar como uma secretaria com previsão orçamentária e financeira própria, bem como autonomia administrativa.

1. ANÁLISE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO GOIANO

A Corregedoria Geral de Justiça de Goiás realizou um levantamento de todo o Sistema Penitenciário Goiano e apontou as deficiências, as necessidades e os desafios desta área.

Na confecção deste Relatório, foram visitadas 180 cidades, entre comarcas e distritos e todas as unidades prisionais existentes. De acordo com os dados apresentados, existem atualmente 15.965 presos espalhados por todo o Estado, uma população carcerária considerável, que precisa de atenção e políticas públicas.

Após a realização da inspeção nos presídios goianos, gerida pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Presídios, ligado à Corregedoria Geral de Justiça, ficou demonstrado que: todas as unidades visitadas apresentavam estrutura física

precária; a lotação dos estabelecimentos penais ultrapassa os limites da capacidade das instalações físicas; há um considerável déficit de servidores; nenhum tipo de assistência aos encarcerados atinge as finalidades preconizadas na Lei de Execução Penal, o que compromete toda a dinâmica dentro do sistema.

Os dados do relatório ainda informam que atualmente existem 8.361 vagas disponíveis em todas as unidades penais e seriam necessárias pelo menos mais 7.604, um déficit de vagas de mais 90%. Além dos problemas de falta de espaço adequado para cada encarcerado, existe a impossibilidade, em virtude da precariedade da estrutura das unidades, de se realizar a separação dos presos provisórios dos condenados, além de não haver como classificar os presos de acordo com a natureza do delito, se primário ou reincidente, conforme estabelece a Lei de Execução Penal (LEP), ocorrendo desse modo, um convívio nada salutar entre eles.

Há uma deficiência muito grande em relação ao atendimento básico à saúde e à higiene do preso, poucos postos de saúde dentro das unidades, sendo que, dependendo da gravidade ou emergência, o detento é levado para a rede pública, acarretando problemas de segurança, que se agravam com a falta de efetivo adequado para as escoltas, expondo a risco real os servidores, os encarcerados e a população em geral.

No que concerne à questão da ressocialização, especificamente na área de trabalho ofertado ao preso, foram constatados poucos postos de trabalho remunerado, somente 5% do total da população carcerária consegue esse benefício, o que prejudica o processo de reintegração.

2. FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO MODERNA PARA A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO GOIANO

Renomados autores que tratam de planejamento e gestão nas organizações públicas e privadas podem ser pesquisados para orientar no planejamento estratégico para a reestruturação pretendida, conforme a seguir será demonstrado.

A Administração nas Organizações, segundo Robbins (2000), consiste numa disposição metódica de dois ou mais indivíduos que realizam papéis formais e

compartilham de um determinado propósito. Desse modo, caracteriza-se como sendo uma organização diversas instituições públicas e privadas.

No processo administrativo que se propõe essa reestruturação do Sistema, pode-se buscar em Fayol (*apud* Lacombe e Heilborn, 2008) o entendimento para nortear a proposta que se pretende realizar. Assim, é fundamental planejar, determinar no presente o que se espera para o futuro da organização, envolvendo quais as decisões deverão ser tomadas para que as metas e propósitos sejam alcançados.

Fayol (*apud* Lacombe e Heilborn, 2008) diz ainda que um fator primordial na reestruturação envolve organizar todo o Sistema, no que consiste no processo de identificar, dividir, alocar o trabalho, dispor os recursos em uma estrutura para facilitar a realização de objetivos organizacionais.

Para os autores citados, há que se prover de recursos humanos essa nova estrutura, se preocupar em formar uma equipe competente, integrada e motivada, que possa agir em conjunto. É preciso saber recrutar, selecionar e treinar pessoas certas e capazes de assumir responsabilidades com o fim de atingir os objetivos estabelecidos no Sistema Penitenciário Goiano, na conformidade da Lei de Execução Penal.

Para a proposta da nova estrutura, a liderança do gestor é fundamental, pois quem lidera se propõe a influenciar as pessoas para que trabalhem num objetivo comum, visando atingir metas de interesse comum ao grupo. O líder deve ser capacitado a fazer com que seus liderados alcancem os objetivos da organização. Ele ordena, comanda, motiva, persuade, compartilha dificuldades e ações, podendo delegar e cobrar resultados, alterando a forma de agir de acordo com a precisão de cada momento (FAYOL *apud* Lacombe e Heilborn, 2008).

A função de coordenar, dentro da estrutura a ser implementada, deve se propor a executar as atividades da organização de forma balanceada, equilibrada, na quantidade correta, procurando sincronizar a atividade, no momento certo, na direção adequada. Importante controlar o acompanhamento das atividades, a fim de se garantir a execução do que foi planejado e a correção dos desvios que possivelmente existirão (FAYOL *apud* Lacombe e Heilborn, 2008).

Para que essa mudança seja efetiva e tenha bons resultados, não basta mudar somente a estrutura organizacional, tem que se trabalhar ainda com uma gestão estratégica. Deve-se alicerçar a futura reestruturação nos conhecimentos

trazidos por Costa (2007), o qual afirma que a gestão estratégica acrescenta novos componentes de reflexão e ação sistemática e continuada, dirigida e suportada pelos gestores da organização, com a finalidade de analisar a situação, confeccionar projetos de mudança estratégica e acompanhar e gerenciar o andamento de sua realização.

Fernandes e Berton (2005) enfatizam que as instituições e os administradores precisam dedicar tempo para criar, adaptar e reformular as estratégias, para que assumam o controle sobre o destino da organização por meio da administração estratégica e estabeleça os objetivos, os meios e os instrumentos de controle. Assim, acredita-se que será possível levar o Sistema Penitenciário a atingir as suas metas, diminuir as suas demandas e atender adequadamente aos preceitos normativos que regem as atividades da execução penal.

Importante entender, segundo Fernandes e Berton (2005), que é possível modificar as ameaças em oportunidades, a exemplo das novidades tecnológicas, que surgem a cada momento, transformando ou ao menos aperfeiçoando os produtos e serviços oferecidos, podendo ser utilizados esses conhecimentos na execução penal, com resultados altamente promissores.

Os autores asseguram que as organizações não podem permanecer passivas diante dessa transformação toda, elas precisam assumir e incorporar as inovações mais promissoras, definir novos rumos, fazer um esforço grande procurando vencer a inércia para não repetir sempre as mesmas coisas. É preciso que seja introduzida a ideia de pensar em longo prazo.

Nessa reestruturação pretendida, deve-se buscar o entendimento de Fernandes e Berton (2005), os quais afirmam que o desenvolvimento deve ser um processo educacional que incentive a interação e a negociação, ao desenvolver competências nas pessoas, melhorar o seu entendimento, compartilhar os objetivos organizacionais, promover o pensamento alternativo de acordo com os propósitos gerais e fazer com que pessoas com diferentes perspectivas exponham mais suas opiniões e seus interesses.

Fernandes e Berton (2005) afiançam ainda, que fazer com que os colaboradores se engajem na aceitação da estratégia é de especial interesse para os líderes, pois assim pode-se alcançar a adesão do grupo para aquele evento que se propõe a organização.

Na adequação almejada do Sistema Penitenciário, há que se levar em consideração o Propósito Organizacional da instituição, estabelecer a Missão, a Visão de futuro, aonde se pretende chegar, definir os seus Princípios, instituir seus Valores, qual o Serviço e Abrangência da Organização, analisar os Cenários, realizar a Análise do Ambiente Interno e Externo.

3. A TRANSFORMAÇÃO DA ESTRUTURA EM SECRETARIA DE ESTADO

Este estudo trata-se de uma análise sobre a viabilidade de se pensar uma execução penal no Estado onde sejam atendidas as demandas que estão impactando de maneira negativa o trabalho nesta área de atividades.

Nessa adequação almejada, o que se espera é que seja dada uma atenção especial em nove eixos estruturantes, que precisam ser pensados, planejados e as ações necessitam ser executadas para se alcançar os objetivos para se ter uma execução penal eficaz.

Como primeiro eixo estruturante nessa adequação, é preciso confeccionar um Plano Diretor, delineando as diretrizes gerais do órgão, transformando a atual Superintendência de Administração Penitenciária numa secretaria autônoma, independente e separada da Secretaria de Segurança Pública. Também deve ser criada a Lei Orgânica para a atividade penitenciária e um Regimento Interno, estabelecendo em minúcias as principais competências de cada setor, dentro da estrutura proposta.

Na reestruturação é necessário estabelecer os procedimentos padronizados para as atividades operacionais e administrativas. Propõe-se realizar o mapeamento de processos e confeccionar o Procedimento Operacional Padrão e o Procedimento Administrativo Padrão, a fim de se evitar erros, desvio de conduta, retrabalho, dentre outras situações, facilitando os encaminhamentos.

Uma atividade crítica e sensível para o sistema penitenciário é o cartório. Todo o controle do preso é feito por este setor, tanto a inclusão como a exclusão do encarcerado no sistema penal, registrando-se toda informação importante da sua vida na unidade prisional. Há que se desenvolver métodos para que todos esses procedimentos sejam realizados de maneira digital, com utilização de tecnologias

que facilitem o trabalho e evitem situações de favorecimentos escusos, falta de controle, desvios de condutas, fraudes aplicadas por pessoas ligadas a organizações criminosas, em favorecimento ilícito a determinado preso, entre outras circunstâncias infracionais.

Fundamental importância será a criação de um Escritório de Projetos, para os encaminhamentos relativos a convênios e projetos com órgãos públicos e instituições privadas. Isso facilitará sobremaneira a gestão, o controle e os acompanhamentos que muitas das vezes envolvem milhões de reais e por falta de gestão adequada, perde-se prazo e, conseqüentemente, recursos financeiros que atenderiam as demandas existentes.

Na nova estrutura, a Educação institucional deverá realizar a formação, a capacitação e a educação continuada de todos os servidores que laboram no sistema penal. Este setor deverá estabelecer contatos com outras instituições de ensino, visando melhorar a qualificação de seus quadros. O ensino e a aprendizagem devem ser priorizados, para propiciar uma melhora na prestação dos serviços.

A criação do departamento de Engenharia para atender as demandas será de fundamental importância para o Sistema Penitenciário, vez que um dos grandes problemas da execução penal tem relação direta com as condições estruturais das unidades prisionais. O Relatório de Inspeções dos Presídios em Goiás, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado, aponta como um dos principais problemas o déficit de vagas para os apenados. Para que haja a abertura de novos espaços nas unidades penais, o setor de engenharia deverá ser bem estruturado, com profissionais capacitados e em número suficiente para atender a essa demanda, posto que terá a incumbência para confeccionar projetos de engenharia, arquitetônicos e outros necessários para a implantação de unidades novas, reformas e ampliações.

O departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) deverá ser criado na reestruturação, a fim de desenvolver políticas que correspondem a todas as tecnologias que interferem e medeiam os processos informacionais e comunicativos do conjunto de recursos tecnológicos integrados entre si, que proporcionarão, por meio das funções de hardware, software e telecomunicações, a automação e comunicação dos processos realizados pelo Sistema Penitenciário, dando suporte aos gestores na tomada de decisão, no controle, no

acompanhamento das atividades e na melhoria dos serviços prestados na área da execução penal.

Nesta proposta é importante destacar e implementar ações que possam valorizar o ser humano, o servidor, instituindo prêmios, reconhecer as boas práticas, agraciar os colaboradores com medalhas de distinção, elogios, dentre outras ações de valorização.

A Ressocialização dos presos deverá ser prioridade. Deve haver um incremento na oferta de empregos, aumentar o percentual de presos trabalhando de forma remunerada, implementar a educação nas unidades prisionais, permitir que sejam oferecidos maior número possível de cursos profissionalizantes, cursos de ensino fundamental, ensino médio e superior. Pode-se planejar e executar ações como de confecção de roupas e uniformes dentro dos estabelecimentos penais, atendendo escolas, agremiações esportivas, instituições públicas e privadas. Nessa área ainda é possível realizar projetos sociais diversificados, estabelecer convênios com diferentes entidades, órgãos e setores da sociedade civil organizada, constituindo-se parcerias importantes.

Conforme se verifica no Relatório da Corregedoria Geral de Justiça, será preciso incrementar as ações para garantir a atenção prioritária à saúde básica dentro da unidade prisional e somente os casos mais graves, de urgência, emergência e determinadas intervenções médicas eletivas não atendidas nos presídios, dada a sua complexidade, deverão ser encaminhados à rede hospitalar externa. Por meio destas ações, haverá menor incidência de fugas, regastes e mortes em decorrência de saídas constantes das unidades prisionais para o atendimento médico hospitalar.

A Comunicação Institucional implica conhecer a instituição e compartilhar o seu histórico, a visão, a missão, os valores, a filosofia e as políticas. Na reestruturação, ela deve ser um meio para estruturar a comunicação por meio de planejamentos, implementações, gerenciamentos e uso de tecnologias. Deverão ser elaboradas e implantadas políticas de comunicação, com objetivos definidos, interagindo com o público interno e externo, avaliando os resultados dessa interação, além de criar projetos utilizando-se de diversas mídias existentes.

A inteligência deverá ter prioridade, pois refere-se ao processo de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte aos gestores. Esse conjunto de técnicas e ferramentas auxiliarão

na transformação de dados brutos em informações importantes e úteis para todo o Sistema Penitenciário e a Segurança Pública. Ajudarão a identificar, desenvolver e criar estratégias para o controle das organizações criminosas, monitorar presos perigosos, fugas, óbitos, desvios de conduta de servidores, de candidatos a trabalhar no sistema penal e profissionais que atuam dentro dos presídios.

Porquanto, entende-se, após análise do Relatório de Inspeção dos Presídios de Goiás, das notícias da mídia e de informações observadas no próprio Sistema, que deverão ser priorizadas os setores acima descritos.

4. METODOLOGIA

A modalidade e a metodologia de pesquisa científica utilizadas neste trabalho, foi em consonância a abordagem qualitativa, que de acordo com Severino (2007) serão apresentadas a seguir:

- Pesquisa exploratória – foi utilizada para realizar um estudo preliminar do principal objetivo deste estudo, procurando informações do Sistema Penitenciário Goiano, no intuito de familiarizar-se com o fenômeno que está sendo investigado, de modo que a pesquisa-ação fosse concebida com maior compreensão e precisão.
- Pesquisa-ação – foi feita com a finalidade de realizar um diagnóstico e uma análise da situação, com o propósito de recomendar mudanças que possam levar a um aprimoramento do trabalho realizado no Sistema Penitenciário Goiano, através de sua reestruturação.
- Pesquisa bibliográfica – se utilizou dos dados teóricos já trabalhados por outros pesquisadores e devidamente registrados e suas fontes foram objeto de estudos analíticos.

Na pesquisa de coleta de dados foi usada as técnicas apresentadas a seguir, as quais serviram de mediação prática para a realização do estudo por meio de:

- Documentação – os registros sistematizados de dados e informações sobre o Sistema Penitenciário de Goiás foram analisados pela pesquisadora no desenvolvimento do trabalho.

- Observação – este procedimento permitiu o acesso aos fenômenos estudados e foram imprescindíveis no trabalho apresentado.

Concluída a presente pesquisa apresentaram-se algumas propostas para que seja feita uma adequação do Sistema Penitenciário Goiano, objetivando a melhoria nas condições da execução penal no Estado de Goiás.

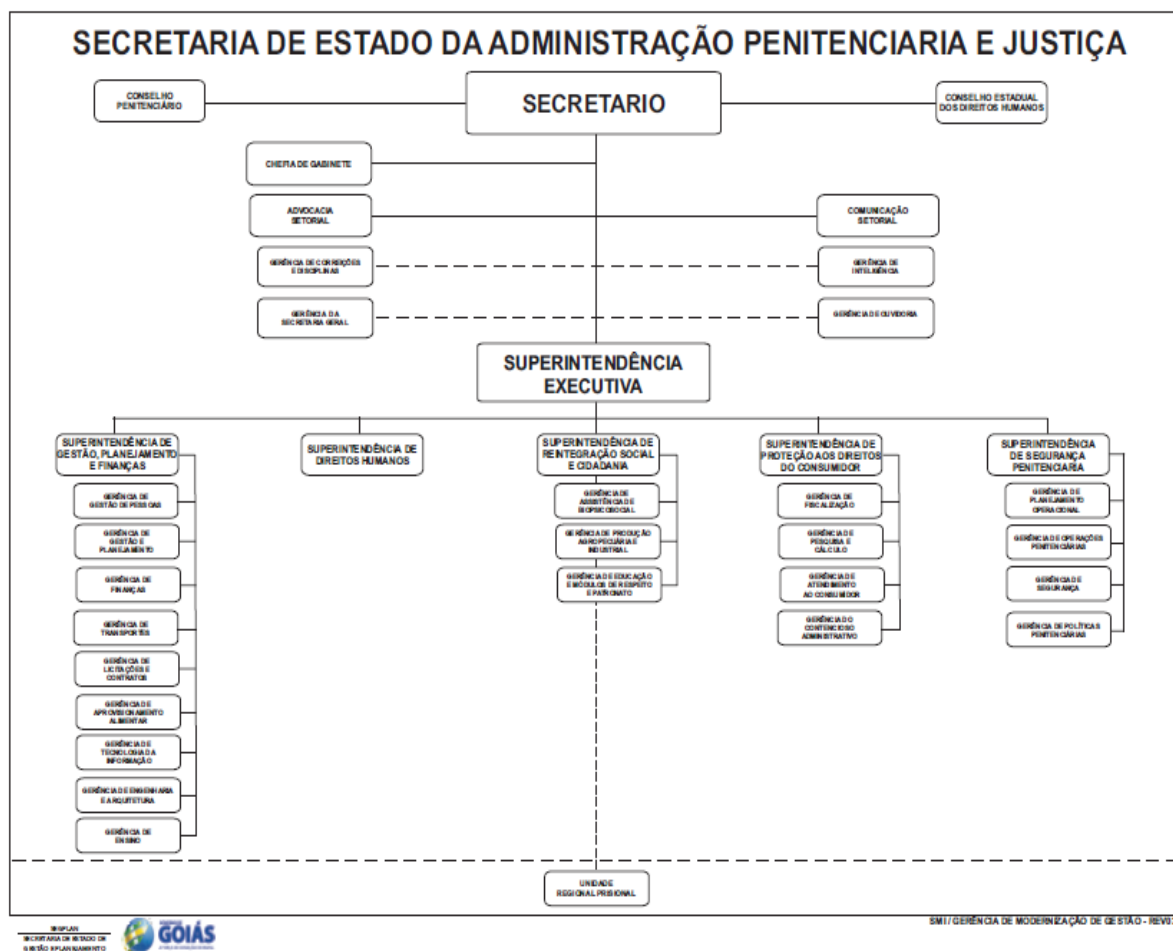
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Ao analisarmos todo o material, identificamos que é possível, sim, a reestruturação administrativa do sistema penitenciário, com a transformação da pasta em Secretaria, tendo em vista a necessidade de melhorar a execução penal no Estado.

Na estrutura de secretaria tinham-se, de maneira institucionalizada, setores específicos, que são fundamentais para as atividades relativas à execução penal. Atualmente por não haver formalmente a existência de setores essenciais, o controle e retorno do resultando pretendido fica prejudicado e acaba por criar um clima de desordem em todo o contexto organizacional.

Necessário se faz mencionar que, numa estrutura que comporte de forma ordeira e suficiente setores que atendam as demandas necessárias de uma instituição, há como se mensurar resultados, o que é muito bom para toda organização e para sociedade de forma geral. Até porque com tais medidas pode-se estabelecer metas e definir estratégias.

A desvinculação do sistema penitenciário goiano da Secretaria de Segurança Pública e a transformação em secretaria própria proporcionará acompanhar a execução da pena de forma mais próxima, melhorar o desempenho das atividades da administração penitenciária, autonomia na tomada de decisões, possibilidade de inovação, possibilidade de alcançar melhores resultados na ressocialização e reintegração de presos.

Figura 1 – Organograma estrutura organizacional – SAPEJUS

Fonte: Superintendência Executiva de Administração Penitenciária
<http://www.seap.go.gov.br/institucional/dados-gerais.html>

O organograma acima representa a estrutura formal da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária nos anos de 2013/2014, percebe-se que embora seja de Secretaria é bastante conciso e objetivo, porém comporta todo o sistema penitenciário e ainda agrega a Superintendência de Direitos Humanos e de Proteção aos Direitos do Consumidor, ou seja, o impacto financeiro aos cofres estaduais seria compensado em relação ao custo/benefício.

Ademais, na estrutura de secretaria houve a implantação do programa de monitoramento eletrônico dos presos, um avanço, pois é um meio promissor e eficaz de vigilância de presos aptos a receberem a referida medida judicial, programa importante para o contexto prisional, que possivelmente em outro formato organizacional fosse protelado justamente pela falta de estrutura adequada à sua implantação e manutenção.

Importante ressaltar que a intenção não é dizer o que é mais ou menos importante, apenas pontuar as necessidades, singularidades e objetivos de cada segmento da segurança pública, bem como, o resultado em prol da sociedade.

O lançamento do Programa de Monitoramento Eletrônico de Presos aconteceu no dia 10/03/2014, sendo que naquela ocasião recebera cerca de 500 tornozeleiras e 200 equipamentos de proteção à vítima de violência doméstica, três meses depois o programa já estava sendo expandido para o Município de Caldas Novas e hoje, é uma realidade em diversas comarcas do Estado, vejamos trechos da matéria ***“SAPeJUS inicia expansão do Programa de Monitoramento Eletrônico”*** exposta no site da SEAP.

A juíza de Direito da Vara Criminal e Diretora do Fórum de Justiça de Caldas Novas, Vaneska da Silva Baruki, falou aos presentes sobre as dificuldades do sistema prisional e ressaltou que a monitoração eletrônica é um dispositivo de segurança pública importante. “A segurança pública no Estado, especialmente o sistema prisional não vai bem. Mas, mesmo assim, o governo estadual mostra um esforço na necessária resposta à tranquilidade da sociedade. A tornozeleira eletrônica será para nós um instrumento importante de controle de presos dos regimes aberto e semiaberto”, afirmou. (disponível em: <http://www.seap.go.gov.br/noticias/sapejus-inicia-expansao-do-programa-monitoramento-eletronico.html>. Acesso em 07 de dezembro de 2017).

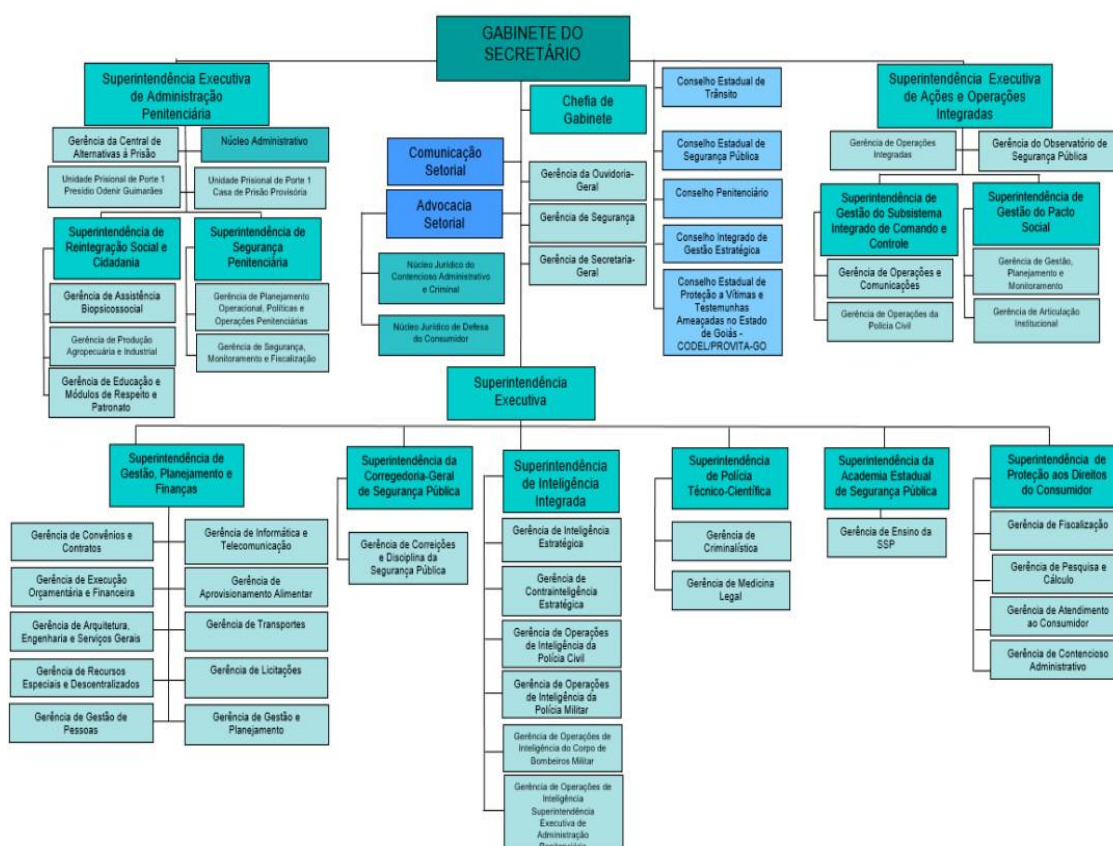
Reforçando que o modelo apropriado ao Sistema Penitenciário seria de uma secretaria, o programa implantado trouxe não somente chances reais de o preso ser reintegrado ao convívio social de forma a adaptar com dignidade aos padrões sociais, como também economia para o Estado no trato com a pessoa privada de liberdade, segue abaixo explicação do então superintendente executivo interino da SAPEJUS:

O Superintendente Executivo da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e Superintendente Executivo interino da Secretaria da Administração Penitenciária e Justiça, coronel Edson Costa Araújo, explicou que a utilização da tornozeleira eletrônica tem dois pontos principais, entre outros. “O programa atende o princípio da economicidade, pois é mais barato para o Estado e para a sociedade o investimento na monitoração do preso que mantê-lo em situação de cárcere; e, o segundo fator, é a ampliação da utilização da tornozeleira como instrumento de segurança pública, pois já tem auxiliado na investigação de crimes”, confirmou. (disponível em: <http://www.seap.go.gov.br/noticias/sapejus-inicia-expansao-do-programa-monitoramento-eletronico.html>. Acesso em 07 de dezembro de 2017).

Pois bem, fica evidenciada que a estrutura de secretaria traz uma viabilidade e uma celeridade a gestão administrativa, de modo a propiciar a implantação de programas, com vista a reintegrar o preso e o egresso. É bom frisar que nesse momento histórico o modelo de secretaria figurou por pouco mais de um ano e o resultado perdura até hoje e provavelmente permanecerá a épocas futuras. Assim, espera-se que possa haver inovações e melhorias que tragam benefícios aos encarcerados e a população de forma geral.

Atualmente, o sistema penitenciário está subsumido a Secretaria de Segurança Pública, e em razão dos vários pontos a serem trabalhados, o sistema penitenciário acaba tendo dificuldades, o organograma da Secretaria de Segurança Pública, abaixo, nos dá uma visão geral do quanto é abrangente e complexo, em virtude das várias pastas que a integram.

Figura 2 – Organograma Secretaria de Estado da Segurança Pública



Fonte: Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária
(<http://www.ssp.go.gov.br/organograma>)

O atual Secretário de Segurança Pública de Goiás, Dr. Ricardo Brisolla Balestreri, defende a separação da secretaria de segurança pública da

administração penitenciária, por entender que as duas áreas são distintas e não se comunicam, assevera que quem prende não pode custodiar, posto que poderá comprometer a atividade penitenciária, na conformidade com a lei de execução penal.

Dr. Ricardo Balestreri propôs e foi encaminhado pelo governador à assembleia legislativa do Estado, uma minuta de Anteprojeto de Lei, solicitando a criação de uma Secretaria, que seria denominada Secretaria de Estado da Justiça e Defesa Social, entretanto o Anteprojeto retornou para adequações.

Atualmente sabe-se que há um novo projeto na assembleia, que embora pugna-se por autonomia administrativa, orçamentária e financeira, continua vinculada hierarquicamente a secretaria de segurança pública.

De acordo com essa proposta que tramita na assembleia legislativa, o impacto orçamentário e financeiro dessa implantação e manutenção será de R\$ 326.700,00 no ano de 2017 e para os exercícios de 2018 e 2019, de R\$ 1.316.700,00. Talvez seja esse o maior argumento de se criar uma diretoria-geral para a execução penal no estado em contraposição a uma secretaria.

Todavia, esta é uma proposta interessante, inovadora, mas que ainda assim, merece ressalvas, posto que essa diretoria-geral deverá ser um segmento da pasta da segurança pública, o que acarretará alguns entraves para a atividade relacionadas à execução penal e questões prioritárias poderão ser deixadas de lado.

A proposta de uma estrutura de Secretaria se fundamenta pela autonomia financeira, orçamentária e administrativa; possibilidade de inovar na administração da pasta de forma direta, sem que haja a necessidade de percorrer uma estrutura hierárquica de outra estrutura e ainda pela celeridade na tomada de decisões.

Importante dizer que nada adiantaria a alteração para essa nova estrutura se logo na sequência houver novamente mudança, pois, tais alterações dificultam a implementação e continuidade de políticas públicas, acarretando problemas de toda a ordem, tendo em vista que a cada modelagem institucional, convênios importantes são procrastinados em virtude de alterar-se também a pessoa jurídica do órgão, programas, contratos e diversas outras atividades em andamento.

Porquanto, a importância da reestruturação do sistema penitenciário tornando-o uma secretaria no âmbito da administração pública estadual, para tanto se propõe utilizar os princípios e fundamentos da administração moderna, por meio

de um planejamento estratégico criterioso, visando condições melhores para resolver de forma mais célere e eficiente os problemas da execução penal.

Como benefício entende-se que os problemas existentes possam ser sanados ou minimizados tornando a execução penal no estado uma referência nacional, diminuindo a violência dentro dos presídios, maior controle e monitoramento das facções criminosas que atuam, planejando e determinando ações criminosas fora dos presídios, melhora da prestação jurisdicional e da segurança pública reduzindo os índices de violência e criminalidade, contribuindo inclusive com o desenvolvimento socioeconômico do estado.

Com a mudança para Secretaria, será possível estabelecer mais esforços a ser aplicados em medidas alternativas a prisão, o que tem se demonstrado ser um mecanismo eficaz de cumprimento de pena mais humanizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pretende estabelecer uma nova adequação para o Sistema Penitenciário por meio de um planejamento estratégico, fundamentado em princípios da Administração Moderna, transformando a atual Superintendência de Administração Penitenciária em Secretaria de Estado, com dotação orçamentária condizente para o atendimento das demandas e autonomia financeira e administrativa, desvinculada da Secretaria de Segurança Pública.

Ao analisarmos todo o material, identificamos que é possível sim, a reestruturação da Superintendência de Administração Penitenciária em Secretaria de Estado, em virtude da possibilidade de inovar na pasta de forma direta, sem que haja a necessidade de percorrer uma estrutura hierárquica de outra secretaria.

De acordo com as informações trazidas no Relatório de Inspeção dos Presídios de Goiás, feito pela Corregedoria Geral de Justiça, verifica-se que há superlotação dos presídios, um déficit de mais de sete mil vagas em todo o sistema penitenciário, impossibilitando a separação dos presos condenados dos provisórios e a classificação dos presos por natureza delitiva, conforme estabelece a Lei de Execução Penal. Entretanto, sugere-se a criação de um departamento de

engenharia com a finalidade de apresentar projetos viáveis a resolver tal problemática.

Embora não exista assistência à saúde dentro de todas as unidades prisionais, propõe-se especial atenção a referida área para que os presos saiam das unidades prisionais para atendimento médico só em casos de emergência.

Em relação à ressocialização, pode-se verificar no citado Relatório, que nas unidades prisionais falta trabalho remunerado, somente 5% da população carcerária consegue esse benefício. A assistência educacional aos encarcerados é feita de maneira precária, sendo o reeducando atendido com a alfabetização e em poucos presídios eles podem cursar o ensino médio. Todavia, pela própria dinâmica da área, percebe-se um potencial campo para alavancar novos horizontes.

Diante de toda a demanda apresentada, o intuito maior desta proposta é a preservação das garantias constitucionais e legais, primando-se pela humanização do cumprimento da pena,

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

COSTA, Eliezer Arantes da. **Gestão Estratégica: da empresa que temos para a empresa que queremos**. 2ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2007.

EBC AGÊNCIA BRASIL. **Entenda a crise no sistema prisional brasileiro**. EBC Agência Brasil, Brasília, 24 jan. 2017. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/especiais/entenda-crise-no-sistema-prisional-brasileiro>>. Acesso em: 25 out. 2017.

FERNANDES, Bruno Henrique Rocha; BERTON, Luiz Hamilton. **Administração Estratégica: da competência empreendedora à avaliação de desempenho**. São Paulo: Saraiva, 2005.

GOIÁS. Lei nº 4.191, de 22 de outubro de 1962. Cria o Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás – CEPALGO – e dá outras providências. **Diário oficial de Goiás**, Goiânia, GO. 1962. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/1962/lei_4191.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Lei nº 15.724, de 29 de junho de 2006. Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário oficial de Goiás**, Goiânia, GO. 2006. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2006/lei_15724.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Lei nº 16.272, de 30 de maio de 2008. Dispõe sobre a organização da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo. **Diário oficial de Goiás**, Goiânia, GO. 2008. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2008/lei_16272.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário oficial de Goiás**, Goiânia, GO. 2011. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2011/lei_17257.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Lei nº 18.056, de 24 de junho de 2013. Modifica a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências. **Diário oficial de Goiás**, Goiânia, GO. 2013. Disponível em: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2013/lei_18056.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Lei nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014. Introduz alterações na Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, adequando-a às prescrições da Lei nº 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e dá outras providências. **Diário oficial de Goiás**,

Goiânia, GO. 2014. Disponível em:
<http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis_ordinarias/2014/lei_18746.htm>. Acesso em: 22 out. 2017.

GOIÁS. Tribunal de Justiça. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás. **Relatório de Inspeção aos Presídios de Goiás**, 2015 - 2017. Goiânia, GO, 2017. 522 p.

LACOMBE, Francisco, Gilberto HEILBORN. **Administração: Princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2008.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento de Sistemas de Informação e Informática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ROBBINS, Stephen Paul. **Administração: mudanças e perspectivas**. São Paulo: Saraiva, 2000.

SEVERINO, Joaquim Antônio. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

TAVARES, Mauro Calixta. **Gestão Estratégica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008.